



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Ofício N° 003/2014

Guapirama - PR, 21 de Fevereiro de 2014.

Prezado Senhor:

Venho por meio deste, solicitar a contratação em caráter de urgência de uma empresa para a prestação de serviço e aquisição de peças para o veículo abaixo: Micro Ônibus Escolar Volare Placa: ANF - 9346, o mesmo realiza o transportes de alunos.

Sem mais para o momento, desde já agradeço.



Diego de Oliveira
Chefe de Licitação Compras e Patrimônio
Portaria n° 695/2013

Exmo. Sr.
Pedro de Oliveira
Prefeito Municipal
Guapirama - Pr.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua Dois de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br

Guapirama - Paraná

Guapirama/PR, em 21 de Fevereiro de 2014

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício, expedido pelo departamento municipal de Educação, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas à:

1. Indicação da existência de recursos orçamentários;
2. elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a ser adotado no certame;
3. elaboração de minuta do instrumento convocatório da licitação.

Atenciosamente.

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ILMA. SR^a.
WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS
DD. PRESIDENTE DA CPL
NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama, 24 de fevereiro de 2014.

Referência: Informação Orçamentária

Em atendimento a vossa solicitação informo a previsão Orçamentária para o
objeto:

- “ *Contratação em caráter de urgência de uma empresa para prestação de serviço e aquisição de peças para o veículo Micro Ônibus Volare Placa ANF – 9346, o mesmo realiza o transporte de alunos.*”

Sendo a seguinte:

09 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

09.001 – Divisão de Educação

09.001.12.361.0003.2.020 – Manutenção e conservação dos Veículos de Transporte Escolar do Município.

D – 1258 - 339030-3999 – Outros Mat. p/ Manutenção de Veículos

D – 1540 – 339039-1999 – Outros serv. Manut. e conservação de Veículos

FR 116 – Transporte Escolar PNATE

Atenciosamente


GIOVANA DE OLIVEIRA SIQUEIRA

Contadora

Ao Departamento de Compras e Licitações

Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua Dois de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br

Guapirama - Paraná

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ilustríssimo Senhor Prefeito.

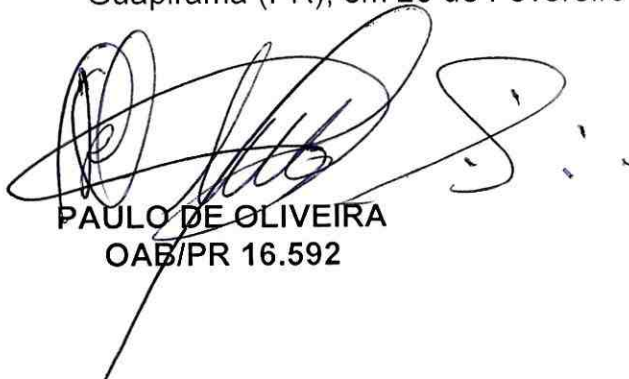
À vista de vosso questionamento de fls. 02, deste processo, o Departamento Jurídico Municipal opina pela contratação direta, dispensando-se o processo de licitação, tendo em vista que o menor valor apresentado pelo proponente **GIRAR COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIAS LTDA** dentro das que foram consultadas, importa em R\$ 7.746,00 (sete mil setecentos e quarenta e seis reais) .

O fundamento da referida dispensa está no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e na lei 9.648 de 27/05/98.

Ressalva-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois parecer jurídico não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade – 9STJ: HC 40234/MT; HABEAS CORPUS 2004/0175066; HC – STJ – RHC 17034-SP, HC 28731-SP – STJ – RHC 7165-RO (RSTJ 109/331, LEXSTJ 111/284).

Essa e nossa opinião, s.m.j.

Guapirama (PR), em 26 de Fevereiro de 2014



PAULO DE OLIVEIRA
OAB/PR 16.592

**GIRAR COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA**

Santo Antônio da Platina, 03 de Fevereiro de 2014.

À
Prefeitura Municipal de Guapirama
CNPJ: 75.443.812/0001-00
Rua Dois de Março, 460 - Centro
Guapirama - PR
CEP 86465-000

Proposta de preços para Onibus Volare:

Volare				
QTD.	CODIGO	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
2		Amortecedor dianteiro	500,00	1.000,00
2		Amortecedor traseiro	260,00	520,00
2		Retentor traseiro	60,00	120,00
2		Trava aranha	8,00	16,00
1		Embuchamento completo	280,00	280,00
12		Bucha da mola	28,00	336,00
1		Retentor pinhão	40,00	40,00
2		Kit estabilizador	52,00	104,00
1		Jogo de lona	240,00	240,00
1		Jogo de pastilha	210,00	210,00
1		Reparo completo direção hidráulica	2.000,00	2.000,00
		TOTAL PEÇAS		4.866,00
1		Mão de obra		2.880,00
		TOTAL GERAL		7.746,00

Desde já, agradecemos o solicitação do orçamento e aguardamos sempre a disposição.


Paulo Dolce

GIRAR COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA

Rodovia BR 153, Km 42 - Vila Claro - Santo Antônio da Platina/PR - CEP 86430-000
Fone/Fax: (43) 3534-3838 - Cel. (43) 9973-1675
E-mail: platinatruckcenter@platinatruckcenter.com.br

02-475.215/0001-947
GIRAR COMÉRCIO DE PEÇAS
E ACESSÓRIOS LTDA.

Rod. BR 153 - Km 43, s/nº
Vila Claro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná



À
Prefeitura Municipal de Guapirama
CNPJ: 75.443.812/0001-00
Rua Dois de Março, 460 - Centro
Guapirama - PR
CEP 86465-000

Orçamento Onibus Volare:

QTD.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
2	Amortecedor dianteiro	550,00	1.100,00
2	Amortecedor traseiro	280,00	560,00
2	Retentor traseiro	62,00	124,00
2	Trava aranha	8,50	17,00
1	Embuchamento completo	300,00	300,00
12	Bucha da mola	30,00	360,00
1	Retentor pinhão	42,00	42,00
2	Kit estabilizador	55,00	110,00
1	Jogo de lona	250,00	250,00
1	Jogo de pastilha	212,00	212,00
1	Reparo completo direção hidraulica	2.000,00	2.000,00
	TOTAL PEÇAS		5.075,00
1	Mão de obra		3.000,00
	TOTAL GERAL		8.075,00

Santo Antonio da Platina, 19 de Fevereiro de 2014.


JOPESIL PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA
Jeferson Pereira da Silva
Sócio-Administrador
CPF nº 156.706.388-83

JOPESIL PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA
Fone: (43) 3534-1133 / 3534-2626 - e.mail: chapadaoacessorios@uol.com.br
Rod. BR 153 Km 47,5 S/N - Bairro Ribeirão Bonito - Caixa Postal 540
CEP. 86.430-000 Santo Antônio da Platina - PR
www.chapadaoacessorios.com.br

Plat Turbo

Rodovia BR 153, s/n Km 41 – Vila Claro

Santo Antônio da Platina – Paraná

CEP 86430-000

Fone(43)3534-4530

Para Prefeitura Municipal de Guapirama

Guapirama – PR

CEP 86465-000

Orçamento Onibus Volare:

2 Amortecedores dianteiro.....	R\$ 1.050,00
2 Amortecedores traseiro.....	R\$ 550,00
2 Retentores traseiro.....	R\$ 122,00
2 Travas aranha.....	R\$ 17,00
1 Embuchamento completo.....	R\$ 285,00
12 Buchas da mola.....	R\$ 342,00
1 Retentor pinhão.....	R\$ 40,50
2 Kits estabilizador.....	R\$ 109,00
1 Jogo de lona.....	R\$ 242,00
1 Jogo de pastilha.....	R\$ 212,00
1 Reparo completo direção hidráulica.....	R\$ 2.100,00
Mão de obra.....	R\$ 3.100,00

TOTAL.....R\$ 8.169,50

Santo Antonio da Platina, 17 de Fevereiro de 2014.

10.674.933/0001-18

Plat Turbo Retífica de Motores Ltda

Rodovia BR 153, 2029

Vila Claro - CEP 86430-000

Santo Antônio da Platina - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua Dois de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br

Guapirama - Paraná

Guapirama - PR, 25 de fevereiro de 2014

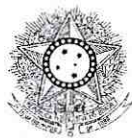
Conforme solicitação contida no ofício, datado de 21 de fevereiro de 2014, procedemos à efetivação de orçamento, para a **CONTRATAÇÃO, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O CONCERTO DO VEÍCULO MICRO ONIBUS ESCOLAR VOLARE PLACA ANF-9346 PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR** onde nos foram apresentados os seguintes preços:

GIRAR COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA: R\$ 7.746,00
(sete mil setecentos quarenta e seis reais)

JOPESIL PEÇAS E ACESSORIOS LTDA: R\$ 8.075,00 (oito mil setenta e cinco reais)

PLAT TURBO RETIFICA DE MOTORES LTDA: R\$ 8.169,50 (oito mil cento sessenta e nove reais e cinquenta centavos)

WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE CPL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GIRAR COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.475.215/0001-94

Certidão nº: 43406071/2014

Expedição: 21/02/2014, às 13:27:40

Validade: 19/08/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GIRAR COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.475.215/0001-94, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.475.215/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/04/1998
NOME EMPRESARIAL GIRAR COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PLATINA ACESSORIOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO ROD BR 153	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 42	
CEP 86.430-000	BAIRRO/DISTRITO VILA CLARO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DA PLATINA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 21/02/2014 às 13:26:40 (data e hora de Brasília).

Voltar

Página: 1/1



Prefeitura Municipal de

Santo Antônio da Platina - PR

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS N° 528/2014

CONTRIBUINTE:2475215000194/GIRAR COMERCIO DE PECAS ACESSORIOS E REP
CPF / CNPJ...:02.475.215/0001-94
VALIDA ATÉ...:06/04/2014
REQUERENTE...:PAULO JOSE DOLCE

Certifico que o Contribuinte acima mencionado NADA DEVE a Fazenda Municipal de Santo Antônio da Platina - PR.

A presente Certidão destina-se exclusivamente para fins de:

Licitação

Esta Certidão engloba todos os cadastros do contribuinte constantes em CPF/CNPJ acima mencionado, em especial os cadastros mobiliário e imobiliário.

A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do Artigo 149 da Lei Federal 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

A Certidão Negativa fornecida não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados. conforme Lei 28/90, de 18/12/1990 - Código Tributário Municipal.

Quando a Certidão for emitida para fins de transmissão de imóveis ou financiamento de imóveis o Contribuinte tem 20 dias para promover a Alteração cadastral, junto ao Setor de Cadastro no Departamento de Tributação e Fiscalização, conforme art. 18 da Lei 28/90 de 18 de dezembro de 1990.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:

<http://www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br>

Santo Antônio da Platina, 05 de Fevereiro de 2014

Código de autenticidade da certidão:696767729696767

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO

81790000000-8 00003948201-3 40406000000-1 00005280249-3





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GIRAR COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME
CNPJ: 02.475.215/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 11:39:39 do dia 30/09/2013 <hora e data de Brasília>.

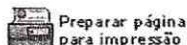
Válida até 29/03/2014.

Código de controle da certidão: **FE9E.E83A.E0B1.BEE2**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02475215/0001-94

Razão Social: GIRAR COMERCIO DE PECAS ACESSORIOS E REPRESENTACAO LTD

Endereço: ROD BR 153 KM 42 S/N / RIBEIRAO BONITO / SANTO ANTONIO DA PLATINA / PR / 86430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/01/2014 a 27/02/2014

Certificação Número: 2014012913365016873830

Informação obtida em 05/02/2014, às 10:09:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000952013-14022215

Nome: GIRAR COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME

CNPJ: 02.475.215/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 26/11/2013.

Válida até 25/05/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11509215-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 02.475.215/0001-94

Nome: GIRAR COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 20/06/2014 - Fornecimento Gratuito



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 08 (OITO) DA SOCIEDADE
GIRAR COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS
REPRESENTAÇÃO LTDA-ME - CNPJ/MF: 02.475.215/0001-94
NIRE: 412.044.4244-7



JEFFERSON PEREIRA DA SILVA, brasileiro,

solteiro, maior, empresário, filho de José Pereira da Silva e Terezza de Jesus Pupo da Silva, nascido em 23 de dezembro de 1972, nesta cidade e comarca de Santo Antônio da Platina/PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 128.216.585/SSPSC e do CPF/MF nº 156.706.388-53, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Adolfo Altvater nº 325, Vila Altvater, CEP nº 86.430-000 e JOSIANE PEREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, maior, empresária, filha de José Pereira da Silva e Terezza de Jesus Pupo da Silva, nascida em 31 de março de 1978, nesta cidade e comarca de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 7215.056-2/SSP-PR e do CPF/MF nº 004.778.659-09, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Adolfo Altvater nº 325, Vila Altvater, CEP nº 86.430-000, únicos sócios da sociedade empresarial que gira sob a denominação social de GIRAR COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E REPRESENTAÇÃO LTDA-ME, com sede na Rodovia BR 153, s/n, Km. 42, Vila Claro, nesta cidade e comarca de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, CEP nº 86.430-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.475.215/0001-94, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 412.044.4244-7 por despacho em sessão de 27 de Outubro de 2000 e posteriores alterações, sendo a sétima e última sob nº 20094768994 em 03/09/2009, protocolo nº 09/476899-4, em 28/08/2009, resolvem neste ato, ALTERAR e CONSOLIDAR o seu Contrato Social, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio JEFFERSON PEREIRA DA SILVA, já qualificado, que possui na sociedade 30,000 (Trinta mil) quotas partes de capital de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), que corresponde a 50% (Cinqüenta por cento) do total do Capital Social, neste ato cede e transfere por venda a totalidade de suas quotas, pelo preço certo e ajustado de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), pagos neste ato em moeda corrente do País, para PAULO JOSE DOLCE, brasileiro, casado pelo regime de separação de bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, na Rua Laudelino J. Mascaro nº 60, Vila Claro, CEP 86.430-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 11.210.910-X-SSP/SP e do CPF/MF nº 006.702.058-50, o qual ingressa pelo presente ato na sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia JOSIANE PEREIRA DA SILVA, já qualificada, que possui na sociedade 30,000 (Trinta mil) quotas partes de capital de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), que corresponde a 50% (Cinqüenta por cento) do total do Capital Social, neste ato cede e transfere por venda a totalidade de suas quotas, pelo preço certo e ajustado de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), pagos neste ato em moeda corrente do País, para MAIRE PUPA DOLCE, brasileira, casada pelo regime de separação de bens, empresária, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, na Rua Laudelino J. Mascaro nº 60, Vila Claro, CEP 86.430-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.073.595-

[Assinatura]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 08 (OITO) DA SOCIEDADE
GIRAR COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS
REPRESENTAÇÃO LTDA-ME - CNPJ/MF: 02.475.215/0001-94
NIRE: 412.044.4244-7



1-SSP/PR e do CPF/MF nº 024.214.579-55, a qual ingressa pelo presente ato na sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA: A denominação social passa a ser GIRAR COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA-ME e tem a sua sede e domicílio na Rodovia BR 153, s/n, Km. 42, Vila Claro, CEP 86.430-000, na cidade e comarca de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 02.475.215/0001-94 e não possui filiais.

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social da sociedade passa a ser o de COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO, MANUTENÇÃO, APERFEIÇO E INSTALAÇÃO DE CRONOTACÓGRAFO PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES-CNAE 4530-7/03 E LOJA DE CONVENIÊNCIAS-CNAE nº 4729-6/99.

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social da sociedade, fica alterado para R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (Cem mil) quotas partes de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, cujo aumento no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) é feito neste ato em moeda corrente do País pelos sócios PAULO JOSE DOLCE, que integraliza 20.000 (Vinte mil) quotas partes de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) e MAIRE PUPA DOLCE, que integraliza 20.000 (Vinte mil) quotas partes de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

CLÁUSULA SEXTA: Em vista da presente alteração de contrato social, com retirada e ingresso de sócios e aumento do Capital Social, o mesmo fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL-R\$	%
PAULO JOSE DOLCE	50.000	50.000,00	50
MAIRE PUPA DOLCE	50.000	50.000,00	50
TOTAL	100.000	100.000,00	100

CLÁUSULA SÉTIMA: Os sócios retirantes dão aos sócios ingressantes, plena, geral e irrevogável quitação pela cessão das quotas partes de Capital Social ora transacionadas, nada tendo a reclamar, tanto no presente quanto no futuro, sob nenhum título, em juízo ou fora dele, extensivo aos seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios ingressantes declaram conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, responsabilizando-se a partir desta data, pelo ATIVO e o PASSIVO da mesma, na proporção que lhe couber.

CLÁUSULA NONA: A Administração da sociedade caberá aos sócios PAULO JOSE DOLCE e MAIRE PUPA DOLCE, que assumirão isoladamente, com poderes e atribuições de Administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer credor ou de terceiros, bem

[Assinatura]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 08 (OITO) DA SOCIEDADE
GIRAR COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS
REPRESENTAÇÃO LTDA-ME - CNPJ/MF: 02.475.215/0001-94
NIRE: 412.044.4244-7



como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio, podendo, entretanto, nomear PROCURADOR legalmente habilitado, quando for o caso ou de interesse da empresa.

CLAUSULA DECIMA: Os administradores declaram sob as penas da Lei, não estarem impedidos de exercerem a Administração da sociedade, de acordo com o Artigo nº 1.011, Parágrafo Primeiro do Código Civil Brasileiro, em vigência.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o Art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o seu Contrato Social, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no Contrato Social primitivo que, adequando as disposições da referida Lei nº 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

PAULO JOSE DOLCE, brasileiro, casado pelo regime de separação de bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, na Rua Laudelino J. Mascaro nº 60, Vila Claro, CEP 86.430-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 11.210.910-X-SSP/SP e do CPF/MF nº 006.702.058-50.

MAIRE PUPA DOLCE, brasileira, casa pelo regime de separação de bens, empresária, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, na Rua Laudelino J. Mascaro nº 60, Vila Claro, CEP 86.430-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.074.595-1-SSP/PR e do CPF/MF nº 024.214.579-55.

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob a denominação social de GIRAR COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA-ME, e tem a sua sede e domicílio na Rodovia BR 153, s/n, Km. 42, Vila Claro, CEP nº 86.430-000, na cidade e comarca de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 02.475.215/0001-94 e não possui filiais.

CLAUSULA SEGUNDA - O objeto social da sociedade é o ramo de COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO, MANUTENÇÃO, APERIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CROMATOCÓGRAFO PARA VEICULOS AUTOMOTORES-CNAE: 4530-7/03 E LOJA DE CONVENIÊNCIAS-CNAE: 4729-6/99

PARAGRAFO ÚNICO: Ao presente Contrato Social, aplicam-se supletivamente no que couber, as disposições da Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76) e os termos do Parágrafo Único do Artigo nº 1.053 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

CLAUSULA TERCEIRA - A sociedade inicia suas atividades em 23 de Outubro de 2000 e a sua duração é por tempo indeterminado.

Paulo Jose Dolce
3

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 08 (OITO) DA SOCIEDADE
GIRAR COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS
REPRESENTAÇÃO LTDA-ME - CNPJ/MF: 02.475.215/0001-94
NIRE: 412.044.4244-7



CLAUSULA QUARTA: O Capital Social, inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do País, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (Cem mil) quotas partes de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, está dividido entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL-R\$	%
PAULO JOSE DOLCE	50.000	50.000,00	50
MAIRE PUPA DOLCE	50.000	50.000,00	50
TOTAL	100.000	100.000,00	100

CLAUSULA QUINTA - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLAUSULA SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SETIMA - A Administração da sociedade caberá aos sócios PAULO JOSE DOLCE e MAIRE PUPA DOLCE, que assinarão isoladamente, com poderes e atribuições de Administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio, podendo, entretanto, nomear PROCURADOR legalmente habilitado, quando for o caso ou de interesse da empresa.

CLAUSULA OTAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, o Administrador prestará contas justificadas de sua Administração, precedendo a elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA - A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, escritórios ou sucursais, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Maíre Pupa Dolce
4

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 08 (OTTO) DA SOCIEDADE: GIBSI
COMERCIO DE PECAS, ACESSÓRIOS E REPRESENTAÇÃO LTDA-ME
CNPJ/MF: 02.475.215/0001-94 - NIRE: 412.044.4244-7



CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou não existindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para este fim.

PARAGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos, em que a sociedade se resolve em relação aos seus sócios.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - Os administradores declaram sob as penas da Lei, não estarem impedidos de exercerem a Administração da sociedade, de acordo com o Artigo nº 1.011, Parágrafo Primeiro do Código Civil Brasileiro, em vigência.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - Fica eleito o Foro desta comarca, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, comprometendo-se por si, por seus herdeiros e sucessores, a cumpri-lo em todas as suas cláusulas e condições.

Santo Antonio da Platina/PR, 31 de Janeiro de 2012


JERSON PEREIRA DA SILVA


JOSIANE PEREIRA DA SILVA


PAULO JOSE DOLCE


MAÍRE PUPA DOLCE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ALBUCA RECONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 12.540.470/02
SOB REGISTRO Nº 2012031163
SOB REGISTRO Nº 1010931 DE 09/02/2012
INSCRIÇÃO Nº 144.1244-7
JUNTA COMERCIAL DE RUA E ALEXANDRE
SECRETARIO GERAL
RECEBIMOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua Dois de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br

Guapirama - Paraná

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2014.

Em razão do parecer emitido pela procuradoria jurídica do município, RATIFICO o parecer, ora apresentado, e HOMOLOGO a referida dispensa, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E AQUISIÇÃO DE PAÇAS PARA O CONCERTO DO VEÍCULO MICRO ONIBUS ESCOLAR VOLARE PLACA ANF-9346 PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR.** Tendo como melhor valor a empresa **GIRAR COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIAS LTDA** R\$ 7.746,00 (sete mil setecentos e quarenta e seis reais) .

Guapirama, em 27 de Fevereiro de 2014

**PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

Classificados
comercial@tribunadovale.com.br

VENDO CHÁCARA

COM CASA MISTA - 120M2, COM ÁGUA

TELEFONE - TODA MURADA.

VÁRIAS ÁRVORES FRUTÍFERAS E PA
4000 MTS2- VALOR A COMBINAR-AC

CARRO. FONES 43- 3564-2769 OU 9658
(TIM)- FALAR COM IRACI - QUATIGUÁ



Fecomércio PR

Sesc | Senac | IFPD



INSTRUTOR DE CURSO PROFISSIONAL

ÁREA DE INFORMÁTICA

Vaga nº 3818 para Jacarezinho

Pré-requisitos: Formação Super
concluída na área de Informática

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

PORTARIA Nº 062/2014

ssimo Senhor João Mattar Olivato, Prefeito Municipal
estado do Paraná, usando de suas atribuições, que lhe
por lei, considerando a realização de Concurso Público
conformidade com o Edital 01/2012, considerando
a ordem de classificação final, homologada pelo Decreto
3 03 de maio de 2012.

OL V E:

CLASSIFICAR, o candidato ANDRE FERNANDES SUZI,
nº 5.803.903-9, classificado em 21º lugar, para o cargo
ADMINISTRATIVO I, por desistência da vaga.

Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Notifique-se,

Cumpra-se.

Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em
de 2014.

JOÃO MATTAR OLIVATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

PORTARIA Nº 063/2014

ssimo Senhor João Mattar Olivato, Prefeito Municipal
estado do Paraná, usando de suas atribuições, que lhe
por lei, considerando a realização de Concurso Público
s do Edital nº 001/2012, em conformidade com o Decreto
de 03/05/2012, considerando rigorosamente a ordem de

candidato aprovado no Concurso Público, para exercer

ADMINISTRATIVO I

NOME

POLIANA MARIA RAMOS

RG

8.830.257-5

a nomeação o candidato deverá apresentar os seguintes

s 3 X 4 recentes;

tenticada do RG, do CPF, do PIS/PASEP, do Título de
aprovação de votação na última eleição), da Certidão
(se for solteiro), ou de Casamento (se for casado), do
servista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do
e menor de 45 anos), da Certidão de nascimento dos
de 14 (quatorze) anos (se os possuir), da(s) Carteira(s)
negativa de antecedentes criminais expedida pelo órgão
região de seu domicílio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 806/ 2014

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial,
autorizado pela Lei nº 525/2014 de 20/02/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO
PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS
POR LEI,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional
Especial, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais),
com a seguinte dotação orçamentária:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. ABASTEC E MEIO
AMBIENTE

07.001– DEPARTAMENTO MUN DE AGRICULTURA E SERVIÇOS
RURAIS

20.606.0010-1108 – AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA-
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

002431 – 44.90.52.00.00 – 0.0 – 000 – Equipamento e Material
Permanente.....R\$ 3.750,00

002432 – 44.90.52.00.00 – 0.0 – 771 – Equipamento e Material
Permanente.....R\$ 146.250,00

TOTAL ... R\$ 150.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior,
serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no
Artigo 43 § 1º;

a) – Inciso I – Excesso Recursos Vinculados- Fonte 771 - Através da
receita – 24.71.99.99.13.00 - AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA-
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA..... R\$
146.250,00

b) - Inciso III – Cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. ABASTEC E MEIO
AMBIENTE

07.001– DEPARTAMENTO MUN DE AGRICULTURA E SERVIÇOS
RURAIS

20.606.00102-058 – MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS /TRATORES
E MAQUINÁRIOS

002350 – 33.90.30.00.00 – 0.0 – 000 – Material de
Consumo.....R\$ 3.750,00

TOTAL ... R\$ 150.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas os anexos das Leis nº 502/2013 de 04/12/2013
(PPA) e nº 486/2013 de 18/07/2013 (LDO).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas
as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 27 de Fevereiro de 2014

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI